EDITAL Nº 018/2025

O Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Tupã, torna pública as vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, em unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC Nº28, de 25/07/2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I- DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas duas (02) vagas para Diretor de Escola / Diretor Escolar nas seguintes Unidades Escolares:

- E.E. PROFª AMÁLIA VALENTINA MARSIGLIA RINO – RINÓPOLIS-SP, por tempo determinado (licença saúde a partir de 28/08/2025 – 60 dias)

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA" – TUPÃ-SP, por tempo indeterminado.

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para aos seguintes cargos:
2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31/05/2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 (2ª edição) com resultado satisfatório;

2.1.8. Caso não tenha concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 (2ª edição), o candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do curso subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso e a sua conclusão no ano da vigência da designação.

III. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir:

3.2. Etapa 1 – Inscrição das 12h do dia 04/08/2025 até as 18h do dia 08/08/2025

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de inscrição e deverá elaborar Currículo, em formato PDF, a ser anexado ao link de inscrição, conforme modelo abaixo:

MODELO DE CURRÍCULO: ACESSE AQUI

(Caso não funcione o hiperlink acima no documento do SEI, coloque o link completo:)

https://seesp-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/cesar_vendrame_educacao_sp_gov_br/Ef8VXEWz56BAgYHo7MqI4eUBtQC5bzaJ6nXqPRYbWikfsA?e=HXXIDX

3.2.2. O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link a seguir:

LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/XA5N9zYRb8aebgj17

(Caso não funcione o hiperlink acima no documento do SEI, peça ajuda ao Wagner)

3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Os candidatos que, no momento da inscrição, possuírem os documentos comprobatórios diferentes dos lançados no Cadastro da Secretaria da Educação, poderão enviá-los por e-mail à Unidade Regional de Ensino de Tupã, até às 18h do dia 08/08/2025, para inclusão em sua inscrição pelo e-mail: detupat@educacao.sp.gov.br.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.5 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposto pelo candidato.

3.2.7. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração até o dia 12/08/2025 pelo e-mail: detupat@educacao.sp.gov.br.

3.2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 13/08/2025, no site desta Unidade Regional de Ensino.

3.2.9. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, até às 12h do dia 14/08/2025, a ser enviado pelo e-mail detupat@educacao.sp.gov.br.

3.2.10. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós-recurso, será publicada até o dia 15/08/2025 no site desta Unidade Regional de Ensino.

3.3. Etapa 2 – Nivel de Unidade Regional de Ensino – Período de 18/08/2025 a 20/08/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. Os candidatos serão convocados para entrevista, pelo e-mail informado no momento da inscrição, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades das vagas concorridas, cujo formato (presencial ou virtual), dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará até três candidatos por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e de assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

3.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

3.5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

3.5.3. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

3.5.4. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

IV- DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: detupa.educacao.sp.gov.br.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos em Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V- DA DESIGNAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, data da assinatura digital.

CÉSAR LUCAS VENDRAME
Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Tupã